

EDITAL Nº. 02/2016 – PBPG

**PROCESSO SELETIVO N.º 01 PARA O
PROGRAMA BOLSA PÓS-GRADUAÇÃO – 2016
ESPI / SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, tornam público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 24 de maio a 05 de junho de 2016, para o processo seletivo do Programa Bolsa Pós-Graduação, instituído pela Lei 1.933 de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 2.982 de 22 de dezembro de 2014.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de bolsas de estudos para estudantes hipossuficientes, que preencham os requisitos listados no item 4, em cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de educação presencial, ofertadas por Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, estabelecida no Município de Manaus e que fizeram adesão ao Programa Bolsa Pós-Graduação.

2. DO PROGRAMA BOLSA PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 O Programa Municipal Bolsa Pós-Graduação destina-se à concessão de bolsas de estudos para candidatos que tenham *renda per capita* familiar de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos para curso de pós-graduação *lato sensu* em Instituições de Ensino Superior - IES da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este Programa, assim especificado:

2.2. A renda familiar *per capita*, de que trata o item anterior, será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados, e a divisão do resultado pelo número de moradores.

2.3. Consideram-se, para o cálculo da renda familiar *per capita*, os salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de programas sociais e de previdência pública ou privada, comissões, *pro labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, do mercado informal ou autônomo, recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

2.4. Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- seguro desemprego, exceto quando esta for a única renda da família;
- valor de remuneração de estágio, exceto quando esta for a única renda da família.

2.5. O candidato que não for contemplado com percentual de bolsa de estudo referente ao seu perfil socioeconômico poderá concorrer a percentual de benefício menor, desde que manifeste interesse no ato da inscrição eletrônica.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

I) Inscrição Eletrônica, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://portalespi.manaus.am.gov.br/bolsaposgraduacao> e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de *Login*;
- Efetivar o seu *Login* e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;
- Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;
- Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

II) Classificação, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa, que processará da seguinte forma:

- A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação dispostos no item 7 deste edital;
- O resultado da classificação será divulgado no Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://portalespi.manaus.am.gov.br/bolsaposgraduacao> cabendo ao interessado a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do Programa.

III) Entrega de Documentos, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do Programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

- Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 9 deste edital;
- Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.
- Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.
- Em nenhuma hipótese, será aceita documentação incompleta.

3.2. Os candidatos que não forem classificados em 1ª (primeira) chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4. O órgão coordenador do Programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- Ser residente em Manaus;
 - Possuir diploma de curso superior;
 - Não cursar ou ter concluído curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
 - Ter renda familiar *per capita* não excedente a 2,5 (dois e meio) salários mínimos;
 - Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.
- 4.2. Para fins de apuração de renda familiar *per capita* mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://portalespi.manaus.am.gov.br/bolsaposgraduacao>.

5.2. As inscrições eletrônicas terão início às doze horas do dia 24 de maio de 2016 estendendo-se até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 05 de junho de 2016.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, o turno e a instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício.

5.4. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão- SEMAD e a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional- ESPI não se responsabilizarão pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Aos candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em *Lan Houses* parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das *Lan Houses* estará disponível no endereço eletrônico <http://portalespi.manaus.am.gov.br/bolsaposgraduacao> a partir do dia 24 de maio de 2016.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar, contendo seus dados e demais informações.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IES, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência, devidamente comprovada por junta médica oficial, os quais concorrerão entre si, obedecidos os critérios de seleção a seguir definidos.

6.2. São consideradas pessoas com deficiência, as pessoas indicadas no artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4. Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5. Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas disponíveis em cada curso, turno e instituição, conforme indicação no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar *per capita* mais baixa.

7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério da menor para a maior renda, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no presente edital, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

7.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação da classificação no Portal do Candidato.

8.2. Os recursos serão protocolados na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, no horário de 8h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h00.

8.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 8.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

8.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Os documentos, juntamente com o formulário de inscrição impresso, deverão ser entregues pelos candidatos classificados no período de 16 a 17 de junho de 2016, na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, localizada na Avenida Professor Nilton Lins, n. 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM.

9.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

9.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

9.4. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

9.5. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para todos os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO (COM CÓPIA LEGÍVEL)	
Documentos Pessoais	CPF, RG e Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho) Para os menores de idade, pode ser apresentada Certidão de Nascimento.
Pessoas com deficiência	Laudo Médico, conforme as exigências descritas no item 10.1.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 11.
Comprovante de Residência (apenas para o candidato)	Cópia de um dos seguintes documentos: - Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (de um dos três últimos meses); - contrato de aluguel; - declaração de vida e residência. O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
Comprovante de Escolaridade (apenas para o candidato)	Documento que comprove a conclusão do curso superior (diploma ou declaração de conclusão de curso, obrigatoriamente acompanhada pelo Histórico Escolar).

9.6. A Coordenação do Programa Bolsa Pós-Graduação poderá solicitar quaisquer outros documentos, que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

10.1 Além da documentação constante no item 9.5, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar original ou cópia autenticada do Laudo Médico, emitido por Médico Especialista com respectivo número do CRM, indicando a deficiência, o CID (Código Internacional da Doença) e descrevendo as limitações relacionadas à deficiência, quando necessário. 10.2 O laudo médico constante no item 10.1 deverá ser datado dos últimos doze meses da publicação deste Edital.

11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

11.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda **para cada morador da mesma residência**, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Contracheque, no caso de renda fixa (emitido no máximo a 3 meses) ou -Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou -Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, informando o valor da remuneração.
Trabalhador rural:	-Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou -Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas:	-Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou -Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br ou -Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.
Autônomos:	-Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado ou - Declaração específica disponível no Portal do Candidato.

Profissionais liberais:	-Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou -Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	-Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou -Contrato de locação ou arrendamento.
Beneficiários do Bolsa Família:	-Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado da classificação será divulgado no Portal do Candidato (<http://portalespi.manaus.am.gov.br/bolsaposgraduacao>) e nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa.

13. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

13.1. A contrapartida consiste em atividade obrigatória a ser desempenhada pelo bolsista, o qual dedicará 30 (trinta) horas por semestre nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, na forma estabelecida em regulamento.

13.2. A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para o endereço eletrônico informado no Portal do Bolsista, assim como por intermédio de comunicado disponibilizado no sítio eletrônico da ESPI.

13.3. O bolsista convocado será considerado notificado pelo endereço eletrônico e terá o prazo de 5 (cinco dias) úteis a partir da data do envio da notificação para se apresentar à ESPI ou justificar sua ausência.

13.4. A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista do PBPG.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O bolsista somente poderá mudar de Instituição nos casos de cancelamento de curso e fechamento da IES, nos termos da legislação pertinente.

14.2. O início do curso dependerá da formação de turma com o mínimo de estudantes definidos pela IES, de acordo com os procedimentos operacionais e administrativos desta.

14.3. O bolsista que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

14.4. O desligamento será realizado mediante processo administrativo, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, exceto se for solicitado formalmente pelo bolsista. Em qualquer hipótese, o bolsista não poderá ser reintegrado ao programa no processo seletivo subsequente à data de seu desligamento.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela ESPI.

Manaus, 20 de maio de 2016.

Luiza Maria Bessa Rebelo
Luiza Maria Bessa Rebelo

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI/SEMAD

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO 2016/1 - VAGAS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

FUCAPI							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
MBA EM GESTÃO DE PROJETOS	SEGUNDA A QUINTA	NOTURNO	18 MESES	420h	R\$ 499,00	50%	60
CÁLCULO ESTRUTURAL	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	18 MESES	414h	R\$ 499,00	50%	80
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO LEAN MANUFACTURING	SEGUNDA A SEXTA E SÁBADO	NOTURNO DIURNO	18 MESES	416h	R\$ 520,00	50%	80
ENGENHARIA DA QUALIDADE	SEGUNDA A QUINTA	NOTURNO	18 MESES	420h	R\$ 520,00	50%	80
ENGENHARIA DE SOFTWARE	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	18 MESES	420h	R\$ 499,00	50%	80
GESTÃO DE OBRAS	SEGUNDA A QUINTA	NOTURNO	18 MESES	414h	R\$ 499,00	50%	80
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA ZONA FRANCA DE MANAUS	SEGUNDA A QUINTA	NOTURNO	18 MESES	406h	R\$ 499,00	50%	80
SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	18 MESES	410h	R\$ 620,00	50%	80
TOTAL							620

NILTON LINS							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	12 MESES	360h	R\$ 380,00	50%	20
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SABADO E DOMINGO	DIURNO	12 MESES	380h	R\$ 350,00	50%	20
ARQUITETURA E AMBIENTE SUSTENTÁVEL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400h	R\$ 350,00	50%	20
GESTÃO DA QUALIDADE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	20
AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	20
PSICOPEDAGOGIA	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	10
GESTÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM AUDITORIA E PERICIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400h	R\$ 350,00	50%	20
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E GLOBALIZAÇÃO	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	20
GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	20
GESTÃO ESTRATÉGICA DA LOGÍSTICA	SEGUNDA A SEXTA	NOTURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	20
ANÁLISES CLÍNICAS	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	432h	R\$ 350,00	50%	20
TOTAL							210

FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO - UNIDADE LESTE							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
DOCÊNCIA DA LETURA, ESCRITA E MATEMÁTICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 330,00	50%	80
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 330,00	50%	80
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 410,00	50%	80
MBA EM GESTÃO EXECUTIVA EMPRESARIAL COM ESTRATÉGIA DE MERCADO INDUSTRIAL	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	420h	R\$ 410,00	50%	80
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 330,00	50%	80
EDUCAÇÃO INFANTIL	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 330,00	50%	80
AUDITORIA AMBIENTAL APLICADA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 410,00	50%	80
POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 370,00	50%	80
DOCÊNCIA DA FILOSOFIA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 330,00	50%	80
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO À FAMÍLIA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 370,00	50%	80
LOGÍSTICA EMPRESARIAL	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 410,00	50%	80
GESTÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 370,00	50%	80
GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS COM ÊNFASE EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	390h	R\$ 370,00	50%	80
TOTAL							1.040

FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO - UNIDADE CENTRO							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL	QUINTA E SEXTA	NOTURNO	18 MESES	390h	R\$ 410,00	50%	60
TOTAL							60

FAMETRO							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
ENFERMAGEM EM CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
ENFERMAGEM GERIÁTRICA-GERONTOLÓGICA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
RECURSOS HUMANOS - ROTINAS E CÁLCULOS	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	360h	R\$ 360,00	50%	240
TOTAL							1.680

ESBAM							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
PERICIA AUDITORIA E CONTROLADORIA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
EDUCOMUNICAÇÃO	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
GESTÃO DE CRISES ORGANIZACIONAIS	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
GESTÃO DE FINANÇAS EMPRESARIAIS	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	QUINTA SÁBADO	NOTURNO DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
DOCÊNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA	QUARTA	NOTURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
LIBRAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRÁTICAS DE TRABALHO COM FAMILIAS	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30

PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
DOCÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA	QUINTA	NOTURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
ACONSELHAMENTO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
GESTÃO DE PROJETOS	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 572,20	50%	30
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 572,20	50%	30
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 572,20	50%	30
PERÍCIA CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 572,20	50%	30
GESTÃO EDUCACIONAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
PSICOMOTRICIDADE E LUDOTERAPIA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
ENGENHARIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
DIREITOS SOCIAIS E AS PRÁTICAS SOCIOJURÍDICAS MULTIDISCIPLINARES	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
GESTÃO PÚBLICA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
SUPPLY CHAIN E LOGÍSTICA EMPRESARIAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
DIREITO PÚBLICO	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 572,20	50%	30
PERÍCIA FORENSE EM COMPUTAÇÃO	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 572,20	50%	30
PSICOLOGIA CLÍNICA	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	560h	R\$ 650,00	50%	30
MICROBIOLOGIA GERAL	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
CLÍNICA E CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	SÁBADO	DIURNO	18 MESES	560h	R\$ 850,00	50%	30
ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA COM ÊNFASE EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A FAMÍLIA	SÁBADO	DIURNO	15 MESES	400h	R\$ 471,25	50%	30
TOTAL							960

TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA	4.570
--	--------------

PROCESSO SELETIVO 2016/1 - VAGAS NA MODALIDADE ISENÇÃO

NILTON LINS							
CURSO	DIAS	TURNO	DURAÇÃO	CH	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	BOLSA (%)	VAGAS
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	SÁBADO E DOMINGO	DIURNO	12 MESES	380h	R\$ 350,00	50%	2
ARQUITETURA E AMBIENTE SUSTENTÁVEL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400h	R\$ 350,00	50%	1
GESTÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM AUDITORIA E PERÍCIA	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	400h	R\$ 350,00	50%	1
GESTÃO DA QUALIDADE EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SÁBADO	DIURNO	12 MESES	360h	R\$ 350,00	50%	2
TOTAL							6

TOTAL DE VAGAS NA MODALIDADE ISENÇÃO	6
---	----------

TOTAL GERAL	4.576
--------------------	--------------

EXTRATO

1- ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014-SEMAD de 08/07/2014, celebrado em 28/04/2016.

2-CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

3-OBJETO: Redução de demanda, Aumento de demanda e Mudança de modalidade tarifária das unidades consumidoras especificadas no ANEXO I, ao Contrato nº 013/2014- SEMAD firmado entre as partes na data de 08 de julho de 2014, nos termos de sua Cláusula Décima Quinta.

4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A redução de demanda, aumento de demanda e a mudança de modalidade tarifária de unidades consumidoras de energia elétrica constante deste aditivo não resultam em alteração do valor total estimado do contrato.

5-PRAZO: O prazo do presente termo aditivo será de 02(dois) meses e 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, referente ao ciclo de faturamento 04/2016 a 06/2016.

6-FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e decorre do Despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, às fls. 717, Despacho nº 052/2016-ASJUR, às fls.737 a 739, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2014/16330/16343/00009, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Manaus (AM), 28 de abril de 2016.

LUIS ALBERTO DE AGUIAR ALBUQUERQUE
Subsecretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 232/2016-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2016/1637/1505-SEMSA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2016, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o servidor **Mateus Franco Batista**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 101.696-2 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2016.

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 233/2016-NTRAB/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que rege a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância constante às folhas 40 a 43, instaurada por meio da Portaria nº 500/2015-NTRAB/SEMSA de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob o nºs 2014/1637/1304-SEMSA e 2014/1637/5537-SEMSA.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados nos processos citados no preâmbulo desta Portaria.

1. **Mauro César Lopes Façanha**, matrícula nº 112.846-9A, ES-Administrador – Presidente;

2. **Mércia Elizabete Catingueira Nery**, matrícula nº 124.779-4 A, AS – Assistente em Administração – Membro;

3. **Larissa Andrielle de Jesus Farias**, matrícula nº 124.076-5 A, AS – Assistente em Administração – Membro.